



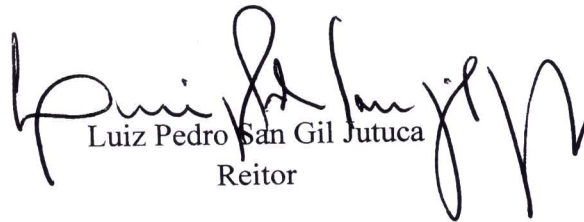
Item: 4

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2017.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Segue o presente Processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em 02/03/2017
Chádea Lopes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 02

1 ORÇAMENTO 2018

O orçamento destinado à manutenção da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), aprovado pela Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - Lei Orçamentária Anual (LOA), é apresentado a seguir.

CUSTEIO

Matriz ANDIFES	27.502.416,00
Matriz Consolidação	15.288.557,00
PNAES - Assistência Estudantil	6.550.045,00
PROMISAES	126.888,00
INCLUIR	47.911,00
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS	12.000,00
TOTAL CUSTEIO	49.527.817,00

INVESTIMENTOS

Matriz ANDIFES	3.062.788,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTOS	52.590.605,00

Constam, ainda, as Emendas Parlamentares abaixo relacionadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 03

UNIRIO

27760024 - Alessandro Molon	250.000,00
24970025 - Chico D'angelo	200.000,00
29550015 - Eduardo Lopes	1.000.000,00
37070021 - Luiz Carlos Ramos	1.500.000,00
35730022 - Luiz Sérgio	900.000,00
35730023 - Luiz Sérgio	250.000,00
37990006 - Romário	5.636.135,00
35510022 - Celso Jacob	250.000,00
TOTAL	<u>9.986.135,00</u>

HUGG

71200005 Bancada RJ	2.900.000,00
13080023 Arolde de Oliveira	600.000,00
30580010 Cabo Daciolo	886.135,00
30580011 Cabo Daciolo	800.000,00
14680011 Chico Alencar	458.700,00
38620007 Dejorge Patricio	286.135,00
26160009 Glauber Braga	400.000,00
27840022 Jean Wyllys	620.000,00
37070025 Luiz Carlos Ramos	518.072,00
37240007 Marcos Soares	300.000,00
13340025 Miro Teixeira	200.000,00
35780004 Rodrigo Maia	1.000.000,00
37990007 Romário	450.000,00
TOTAL	<u>9.419.042,00</u>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 04

2 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A programação orçamentária da UNIRIO é consubstanciada em uma peça chamada Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), submetido anualmente ao Conselho Universitário. O QDD contém as principais despesas continuadas, contratuais e necessárias ao funcionamento da instituição.

A elaboração do QDD é um trabalho coletivo coordenado pela Diretoria de Orçamento (DORC) subordinada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e tem por objetivo subsidiar a tomada de decisão, nortear o processo de execução bem como dar transparência na aplicação dos recursos.

3 INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento aprovado não se mostra suficiente para atender plenamente as despesas de custeio estimadas para o exercício. Foi identificada uma insuficiência na ordem de R\$ 20.100.000,00.

Em vista da necessidade de equacionar as despesas estimadas com o orçamento aprovado, foram realizados ajustes considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

— Preservação da totalidade das estimativas das despesas cuja criação ou continuidade é parte da política institucional como, por exemplo:

- Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico;
- Bolsas de Assistência Estudantil;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 05

— Preservação da totalidade dos recursos destinados a ações específicas como, por exemplo:

- Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES);
- Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR).

— Atendimento da totalidade das despesas que, por sua característica, não admite fracionamento. Exemplos:

- Seguros;
- Manutenção de software;

— Atendimento da totalidade das despesas de exercícios anteriores.

— Previsão para atendimento de oito meses das despesas contratuais e continuadas. Exemplos:

- Limpeza e higienização;
- Guarda e vigilância;
- Telefonia.

— Redução na ordem de 50% das demais despesas. Exemplos:

- Diárias;
- Passagens;
- Serviços de engenharia e reformas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 06

4 APRECIÇÃO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O QDD 2018 (folha 07) é apresentado para apreciação pelo Conselho Universitário em cumprimento ao que determina o estatuto da UNIRIO. É importante destacar que o orçamento não é uma peça fria e meramente técnica, é, na verdade, um meio pelo qual a universidade atinge os seus fins.

A Diretoria de Orçamento da PROPLAN se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários conforme segue:

Telefone: 2542-6284 – Jair Franco

E-mail: orcamento@unirio.br

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.


Jair Franco

Diretoria de Orçamento



ORÇAMENTO 2018 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - CUSTEIO - RECURSOS DO TESOURO

Especificação	Valor	Total
Bolsas de desenvolvimento acadêmico		5.084.800,00
33.90.18.00 Monitoria	1.840.000,00	
33.90.18.00 PET - UNIRIO	96.000,00	
33.90.18.00 PROTES Tutoria Especial para Graduação	132.000,00	
33.90.18.00 PRADIG	220.000,00	
33.90.18.00 Iniciação Científica	1.492.800,00	
33.90.18.00 PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	880.000,00	
33.90.18.00 PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	160.000,00	
33.90.18.00 EAD - Programa Território e Trabalho	168.000,00	
33.90.18.00 MARCA Mobilidade Acadêmica	48.000,00	
33.90.18.00 BRACOL	24.000,00	
33.90.18.00 BRAMEX	24.000,00	
Bolsas de Assistência Estudantil		4.674.888,00
33.90.18.00 PNAES Bolsa Incentivo Acadêmico	2.460.000,00	
33.90.18.00 PNAES Auxílio Alimentação	1.656.000,00	
33.90.18.00 PNAES Auxílio Moradia	432.000,00	
33.90.18.00 PROMISAES	126.888,00	
Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		663.550,00
33.90.39.00 Serviços de Hospedagem	19.000,00	
33.90.39.00 Serviço de promoção, organização e execução de eventos	80.000,00	
33.90.39.00 Serviços de confecção de material gráfico	57.500,00	
33.90.39.00 Serviços de editoração	10.000,00	
33.90.39.00 Escola de Museologia - Exposição Curricular	20.000,00	
33.90.39.00 Escola de Teatro - Prática de Montagem	20.000,00	
33.90.00.00 Escola de Música - Prática de Montagem	15.000,00	
33.90.30.00 Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO	10.000,00	
33.90.39.00 Auxílio para participação em atividades e eventos	75.000,00	
33.90.39.00 Projetos e Programas de graduação	170.000,00	
33.90.00.00 Cursos de Extensão e Cultura	50.000,00	
33.90.00.00 Projetos e Programas de Extensão e Cultura	20.000,00	
33.90.20.00 Editais de fomento a pesquisador	30.250,00	
33.90.20.00 Auxílio a PPG	10.000,00	
33.90.20.00 Bolsa cátedra	24.000,00	
33.90.20.00 Editais de fomento INOVA UNIRIO	52.800,00	
Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção		1.025.000,00
33.90.14.14 Diária de Pessoal Civil	225.000,00	
33.90.33.00 Passagens	800.000,00	
Recursos Específicos		2.061.956,00
33.90.39.00 PNAES - Restaurante Escola e outras ações de Assistência Estudantil	2.002.045,00	
33.90.39.00 INCLUIR	47.911,00	
33.90.00.00 Idiomas sem Fronteiras	12.000,00	
Capacitação e Qualificação de Servidores		900.000,00
33.90.39.00 Ressarcimento	750.000,00	
33.90.14.00 Diárias pessoal civil	25.000,00	
33.90.33.00 Passagens	50.000,00	
33.90.39.00 Taxas de inscrição e serviços	25.000,00	
33.90.36.00 Serviços de pessoa física e GECC	50.000,00	
Vigilância, Limpeza e Conservação		15.000.000,00
33.90.37.00 Contrato de limpeza e higienização	7.600.000,00	
33.90.37.00 Contrato de guarda e vigilância	7.328.000,00	
33.90.39.00 Coleta resíduos sólidos	72.000,00	

Especificação	Valor	Total
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		2.264.000,00
33.90.39.00 Manutenção predial	1.760.000,00	
33.90.39.00 Manutenção de elevadores	504.000,00	
Serviços de Comunicação em Geral		110.000,00
33.90.39.00 Correio	18.000,00	
33.91.39.00 Imprensa Nacional	92.000,00	
Serviços de Apoio ao Ensino		5.904.000,00
33.90.37.00 Pessoal apoio - motoristas, contínuos, recepcionistas e outros	5.880.000,00	
33.90.93.00 Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia	24.000,00	
Serviços de Telecomunicação		1.848.000,00
33.90.39.00 Telefonia	1.848.000,00	
Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Gás		2.404.000,00
33.90.39.00 Energia Elétrica	2.016.000,00	
33.90.39.00 Água e Esgoto	352.000,00	
33.90.39.00 Gás	36.000,00	
Anuidades e Contribuições		85.000,00
33.50.41.00 Entidades Nacionais: ABEC, CBBU, OCLC, ANDIFES, CRUB, ABEM, ANPED	70.000,00	
33.80.41.00 Organismos Internacionais: Grupo Tordesilhas e OCLC	15.000,00	
Tecnologia da Informação e Comunicação		1.410.000,00
33.90.30.17 TI - Material de consumo suprimentos de informática	150.000,00	
33.90.39.27 TI - Serviços:	1.250.000,00	
33.90.39.00 TI - Certificação digital	10.000,00	
Serviços Diversos		2.472.673,00
33.90.39.00 Representação em Brasília	48.000,00	
33.90.39.00 Locação de Máquinas copiadoras	152.000,00	
33.90.39.00 Confecção de Carimbos e serviços de chaveiro	6.000,00	
33.90.39.00 Assinaturas	28.250,00	
33.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00	
33.90.39.00 Condomínio: Presidente Vargas e Rio Branco	432.000,00	
33.90.39.00 Serviços de engenharia, reformas, adaptações e serviços diversos	1.531.423,00	
33.90.36.00 Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)	260.000,00	
Material de Consumo		1.902.000,00
33.90.30.00 Material para manutenção predial	500.000,00	
33.90.30.00 Combustíveis e Lubrificantes	84.000,00	
33.90.30.00 Água mineral, café e açúcar	18.000,00	
33.90.30.00 Ressuprimento de almoxarifado e materiais de consumo diversos	1.300.000,00	
Seguros		95.000,00
33.90.39.00 Seguros - Alunos	20.000,00	
33.90.39.00 Seguros - Veículos	75.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas		122.950,00
33.90.47.00 IPTU - Taxa de Coleta de lixo	22.000,00	
33.91.47.00 INSS - Obrigações Patronais	100.950,00	
Despesas de Exercícios Anteriores		1.500.000,00
33.90.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	1.500.000,00	
TOTAL	49.527.817,00	49.527.817,00

ORÇAMENTO APROVADO 2018 - CUSTEIO

MATRIZ ANDIFES	27.502.416,00	
MATRIZ CONSOLIDAÇÃO	15.288.557,00	
PNAES - Assistência Estudantil	6.550.045,00	
PROMISAES	126.888,00	
INCLUIR	47.911,00	
IDIOMAS SEM FRONTEIRAS	12.000,00	
TOTAL	49.527.817,00	49.527.817,00
DIFERENÇA	-	-

ORÇAMENTO 2018 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) - INVESTIMENTOS - RECURSOS DO TESOURO

Especificação	Valor	Total
Investimentos		3.062.788,00
44.90.52.00 Material permanente	1.171.988,00	
44.90.51.00 Obras	323.000,00	
44.90.52.35 TI - Material Permanente	970.000,00	
44.90.39.00 TI - Software	193.000,00	
44.90.52.00 Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO	6.500,00	
44.90.39.00 Manutenção do software Sophia	14.800,00	
44.90.52.00 Manutenção, preservação e ampliação do acervo bibliográfico	383.500,00	
TOTAL	3.062.788,00	3.062.788,00

ORÇAMENTO APROVADO 2018 - INVESTIMENTOS

MATRIZ ANDIFES: Investimentos	3.062.788,00	
TOTAL	3.062.788,00	3.062.788,00
DIFERENÇA	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 10

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 20__.

Dispõe sobre o orçamento do exercício de 2018 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 20__, de acordo com o teor do Processo nº Processo 23102.007387/2017-39, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2018, que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Diretoria de Orçamento

Processo 23102.007387/2017-39 Folha 11

Assunto: Orçamento 2018 – Quadro de Detalhamento da Despesa

À Pró-Reitoria de Planejamento.

DORC em 01 de fevereiro de 2018.

Jair Franco
Diretoria de Orçamento

Recebido em: 01/02/18

Rubrica e Matrícula



Informação n.º 7/2018/PROPLAN

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.


Para: Chefia de Gabinete da Reitoria


Assunto: Orçamento 2018

Senhor Chefe de Gabinete,

1. O presente processo trata da Proposta Orçamentária para Universidade para 2018.
2. Assim sendo, sugerimos o encaminhamento ao Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário (para deliberação sobre a proposta orçamentária, conforme alínea 'a' do inciso I do artigo 8º do Estatuto), com vistas à apreciação e aprovação da matéria. Apresenta-se à fl. 10 a minuta de Resolução. Recomenda-se a reprodução total para os conselheiros.

Atenciosamente,


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento
Portaria n.º 509, de 11 de junho de 2015

RECEBIDO GR 01/02/18 



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
 Reitoria
 Chefia de Gabinete



Item: 5

Memo. nº 128 /2018/CG/REITORIA

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

De: Chefia de Gabinete da Reitoria

Para: Serviço de Comunicação e Protocolo

Assunto: Missão fora de sede para participar do IV Encontro Internacional de Reitores, a ser realizado em Salamanca, Espanha, de 19 a 23/05/2018, incluído o trânsito.

Senhor Chefe:

De ordem do Magnífico Reitor, solicito abertura de Processo de Afastamento do País, do Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca, com vistas a sua participação no IV Encontro Internacional de Reitores, a ser realizado em Salamanca, Espanha, de 19 a 23/05/2018, incluído o trânsito.

Após a abertura, encaminhar o Processo a este Gabinete para as demais providências.

Atenciosamente,

Maria das Graças Madeira
 Chefe de Gabinete da Reitoria – Substituta

A Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para incluir na pauta do CONSUNI.

TTDD: 029.222

CG, 20/02/18

Aldes W. Serra Guarnio
 Prof. Dr. Aldes W. Serra Guarnio
 Pró-Reitor de Graduação
 SIAPE 398904

Ao <u>CG</u> após atender
o Solicitado
Data <u>23</u> <u>SPG</u> <u>2018</u>

Gustavo de Melo Torres Teixeira
 Matrícula 1083346
23/02/18 as 15h25
Priscila de Oliveira



Reitor_ <reitor@unirio.br>

Fls.: 02

SPG

14 de setembro de 2017 15:48

IV Encontro Internacional de Reitores

1 mensagem

Universia Brasil <universiabrazil@universia.net>

Para: reitor@unirio.br

Cc: Anderson Pereira <apereira@universia.net>, ronaldo.rondinelli@santander.com.br, sassis@santander.com.br, grmeneghi@santander.com.br

Convite


IV Encontro Internacional de Reitores

Magnífico Reitor Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca, boa tarde!

Encaminho em anexo o convite enviado pela presidente mundial do Grupo Santander, Sra. Ana Botín, para que participe do IV Encontro Internacional de Reitores, que acontecerá nos dias 21 e 22 de maio de 2018, em Salamanca - Espanha.

Mais detalhes sobre o evento serão enviados posteriormente. Se tiver qualquer dúvida, o executivo do Santander responsável por atendê-lo segue copiado para mais informações.

Um cordial abraço,



Anderson Pereira
Diretor Geral Universia



Santander
UNIVERSIDADES



Por favor, ten en cuenta el medio ambiente antes de imprimir este e-mail

*****AVISO LEGAL*****

Este mensaje es privado y confidencial y solamente para la persona a la que va dirigido. Si usted ha recibido este mensaje por error, no debe revelar, copiar, distribuir o usarlo en ningún sentido. Le rogamos lo comunique al remitente y borre dicho mensaje y cualquier documento adjunto que pudiera contener. No hay renuncia a la confidencialidad ni a ningún privilegio por causa de transmisión errónea o mal funcionamiento. Cualquier opinión expresada en este mensaje pertenece únicamente al autor remitente, y no representa necesariamente la opinión de Universia, a no ser que expresamente se diga y el remitente esté autorizado para hacerlo. Los correos electrónicos no son seguros, no garantizan la confidencialidad ni la correcta recepción de los mismos, dado que pueden ser interceptados, manipulados, destruidos, llegar con demora, incompletos, o con virus. Universia no se hace responsable de las alteraciones que pudieran hacerse al mensaje una vez enviado. Este mensaje sólo tiene una finalidad de información, y no debe interpretarse como una oferta o solicitud de prestación de servicios ni como confirmación de las mismas. En el caso de que el destinatario de este mensaje no consintiera la utilización del correo electrónico via Internet, rogamos lo ponga en nuestro conocimiento.

2 anexos

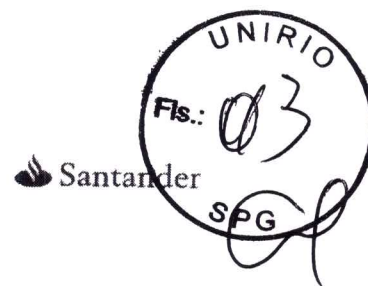


Formação dos Comitês Internacional e Acadêmico BR.pdf
798K



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.pdf
447K

uni>ersia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Magnífico Reitor Prof Dr Luiz Pedro San Gil Jutuca

Madrid, Agosto 2017

No ano que vem, nos dias 21 e 22 de maio, realizaremos o IV Encontro Internacional de Reitores da Universia. O evento acontecerá em Salamanca, na Espanha, e fará parte da programação do 800º aniversário de uma das instituições de ensino mais tradicionais do mundo: a Universidade de Salamanca.

Queremos que esse encontro seja uma referência para todas as universidades do mundo, do mesmo modo como os três anteriores. Além disso, desejamos que as propostas e as conclusões produzidas na ocasião cruzem fronteiras e cheguem aos fóruns internacionais.

O evento busca contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento do ensino superior. Em Salamanca, teremos a oportunidade de refletir, dentro de um escopo de equidade e inclusão, sobre os desafios acadêmicos e de pesquisa que definem o futuro dos nossos jovens e da sociedade.

Dois comitês, compostos por reitores ibero-americanos, trabalharão na preparação do Encontro. Você encontrará no documento anexo a formação do Comitê Internacional e do Comitê Acadêmico. Nós colocaremos à sua disposição, ao longo do ano, uma plataforma que servirá para dinamizar debates prévios ao Encontro.

O evento terá outra novidade. Recebemos a devolutiva de reitores sobre a importância do networking produzido nesses Encontros. Por isto, também estamos preparando um *app* que ajudará a facilitar a relação entre os participantes.

Você será informado periodicamente sobre todos estes assuntos por intermédio das equipes locais do Santander Universidades e da Universia e por meio das informações que serão atualizadas no website, que já está em desenvolvimento.

Se sua agenda permitir, será para nós uma grande honra poder contar com a sua presença no IV Encontro Internacional de Reitores da Universia.

Um grande abraço,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Ana Botín'.

Ana Botín

Convite - IV Encontro Internacional de Reitores Universia

1 mensagem

Universia Brasil <universiabrazil@universia.net>

16 de janeiro de 2018

Para: Reitor _ <reitor@unirio.br>

Cc: Anderson Pereira <apereira@universia.net>, Ronaldo Wagner Rondinelli <ronaldo.rondinelli@santander.com.br>, Steven Assis <sassis@santander.com.br>, grmeneghi@santander.com.br, fesantos@santander.com.br

**Magnífico Reitor Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca,**

É com grande satisfação que comunicamos a abertura das inscrições para o **IV Encontro Internacional de Reitores Universia**, conforme antecipado pela presidente mundial do Grupo Santander, Sra. Ana Botín, em convite enviado no último mês de agosto. O encontro será realizado na Universidad de Salamanca, na Espanha, durante a celebração de seu oitavo centenário, entre os dias 21 e 22 de maio de 2018.

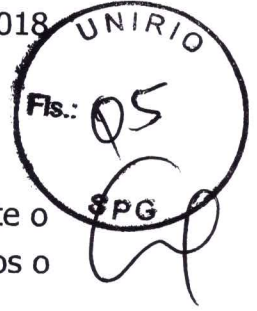
Este evento, organizado pela Universia e promovido pelo Banco Santander, terá como foco três eixos estratégicos de debate:

- 1. Formar e aprender em um mundo digital**
- 2. Pesquisar na Universidade: um paradigma a ser revisado?**
- 3. Contribuição para o desenvolvimento social e territorial**

Compartilhamos a seguir algumas informações logísticas:

- I. Já está disponível o registro online por meio do site oficial do **IV Encontro Internacional de Reitores Universia**: <https://br.universiasalamanca2018.com/>. Solicitamos a realização de seu registro **até o próximo dia 25 de janeiro;** 

II. A Universia e o Banco Santander serão responsáveis pela hospedagem em Salamanca nas noites de 20 e 21 de maio de 2018 (posteriormente informaremos qual será o hotel destinado à delegação de reitores brasileiros);



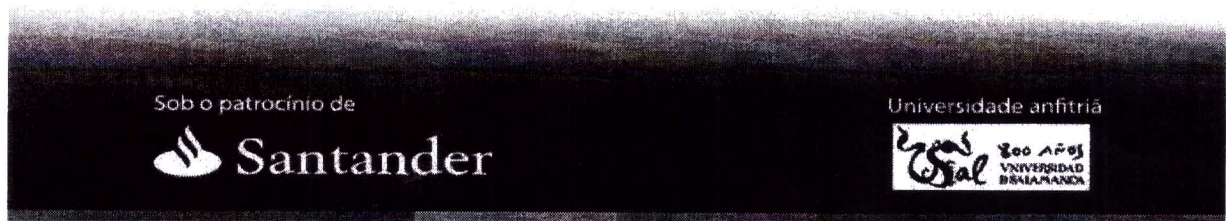
III. É necessário que sua chegada a Salamanca ocorra durante o domingo, 20 de maio, antes das 18hs, uma vez que ofereceremos o traslado entre o aeroporto de Madri e Salamanca neste dia, e também no sentido oposto, ao finalizar o evento, no dia 22 de maio.

Para mais informações sobre o evento e logística, consulte o material anexo. Caso surjam outras dúvidas, estaremos à disposição através do e-mail: universiabrasil@universia.net

Será uma honra contarmos com sua presença em Salamanca.

Cordialmente,
Universia Brasil

** Este convite, pessoal e intransferível, isenta o pagamento do "fee" de participação.*



Por favor, ten en cuenta el medio ambiente antes de imprimir este e-mail

*****AVISO LEGAL*****

Este mensaje es privado y confidencial y solamente para la persona a la que va dirigido. Si usted ha recibido este mensaje por error, no debe revelar, copiar, distribuir o usarlo en ningún sentido. Le rogamos lo comunique al remitente y borre dicho mensaje y cualquier documento adjunto que pudiera



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.955, DE 26 DE MARÇO DE 2018


Dispõe sobre o afastamento do país do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar do IV Encontro Internacional de Reitores, a ser realizado em Salamanca, Espanha, no período de 19 a 23 de maio de 2018, incluído o trânsito.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000810/2018-51, tendo em vista que não houve quórum para realização da 490ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 26/03/2018, e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, RESOLVE promulgar, **ad referendum** do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, **com ônus**, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar do IV Encontro Internacional de Reitores, a ser realizado em Salamanca, Espanha, no período de 19 a 23 de maio de 2018, incluído o trânsito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.


Ricardo Silva Cardoso
Vice-Reitor


Encaminhado ao DAA para
providenciar a publicação no
D.O.U,
CG, em 02,04,18



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Humanas e Sociais
Escola de Turismo

Folha	01
Proc.	008488/2017
Rubr.	Me
Protocolo	CCH

Item: 6

Memo nº 39/2017/ET/CCH/

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.

Da: Escola de Turismo
Para: Decania do CCH
Assunto: Alteração de nomenclatura

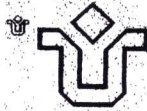
Solicitamos o encaminhamento à PROGRAD as Atas da Reunião Extraordinária Nº 49 da Escola de Turismologia e da 3ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, onde consta a aprovação da alteração da nomenclatura da Escola de Turismologia, para a inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,

Prof.ª Dr.ª Maria Jaqueline Elicher
Diretora da Escola de Turismologia

TTDD: 995

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Escola de Turismologia
Prof.ª Dra. Maria Jaqueline Elicher Diretora
Mat. 1515203



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH
Escola de Turismologia

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 49 da ~~Escola de Turismologia~~
realizada em 06 de julho de 2017.

No dia seis de julho de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala 414 do prédio do CCH, às localizado na Av. Pasteur nº 458 – Urca, nesta cidade, 16h00min, os professores da UNIRIO devidamente convocados pela Direção da Escola de Turismologia por intermédio de mensagem eletrônica, cujas assinaturas dos presentes estão postas no termo de presença que acompanha esta ata. A reunião foi aberta pela Diretora da Escola, a Professora Maria Jaqueline Elicher com a apresentação da pauta que foi aprovada, a saber. ~~PONTO ÚNICO: Apreciação de~~
~~ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE TURISMOLOGIA~~ A Direção da Escola de Turismologia tem como proposta a alteração do nome da referida Escola. O uso da substituição do nome da “Escola de Turismologia” para “Escola de Turismo” se justifica a partir do seguinte argumento: o nome “escola” pressupõe um lugar de estudos, independente de qual seja o objeto desse estudo. O nome “turismologia” significa o estudo do turismo. Se entendermos o Turismo como ciência, poderíamos falar em Ciência da Turismologia. No entanto, nomear a Escola como “Escola de Turismologia” é semanticamente redundante posto que o significado da escola é estudar e, turismologia significa o estudo do turismo. Escola enquanto palavra, vocábulo, evoca o que no senso comum é entendido como lugar de estudos. Assim, Escola de Turismo pretende o estudo do turismo enquanto objeto. É redundante, portanto, deixar na palavra Turismo o sufixo “logia” que vai implicar imediatamente o sentido de estudo. Justifica-se assim, a mudança do nome da Escola para “Escola de Turismo”. A proposta foi avaliada pelo colegiado que a aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Diretora da Escola de Turismologia, Maria Jaqueline Elicher, declarou encerrada a reunião, da qual eu Telma Bassetti, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Tel Bassetti
Secretaria


Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 210/2017/PROPLAN

Fl. 14

Ref.: Processo n.º 23102.008488/2017-27

Assunto: Alteração de nomenclatura da Escola de Turismologia.

1. À Chefia de Gabinete da Reitoria, após análise do presente processo, destaca-se que:
 - a. Trata-se de solicitação da Escola de Turismologia para alterar seu nome para “Escola de Turismo”.
 - b. A Escola de Turismologia foi criada pela Resolução n.º 3.231, de 9 de dezembro de 2009 (CONSEPE) e Resolução n.º 3.891, de 12 de dezembro de 2011 (CONSUNI).
 - c. A solicitação foi apreciada e aprovada em reunião de Colegiado da Escola de Turismologia, realizada em 6/07/2017, conforme ata anexada às fls. 2 e 3, na qual constam as justificativas ao pleito.
 - d. A mudança de nome também foi apreciada e aprovada em reunião de Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais, realizada em 1º/11/2017, conforme ata anexada às fls. 4 a 9.
2. Assim sendo, sugerimos o encaminhamento ao Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (para análise do mérito acadêmico para modificação de órgãos, conforme alínea b do inciso I do artigo 10 do Estatuto vigente) e do Conselho Universitário (para análise do mérito administrativo, conforme alínea f do inciso I do artigo 8º do Estatuto), com vistas à apreciação e aprovação da matéria. Apresenta-se à fl. 15 a minuta de Resolução.
3. Indicamos a reprodução das fls. 1, 2, 14 e 15 para apreciação dos conselheiros.

PROPLAN, 19 de dezembro de 2017.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Pró-Reitora de Planejamento

*Gr, 20/12/17. as dh .
Luisa de Oliveira*

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO N.º _____, DE ____ DE _____ DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola de Turismologia para Escola de Turismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia __ de _____ de 2017, de acordo com o teor do Processo n.º 23102.008488/2017-27, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do nome da Escola de Turismologia para Escola de Turismo.

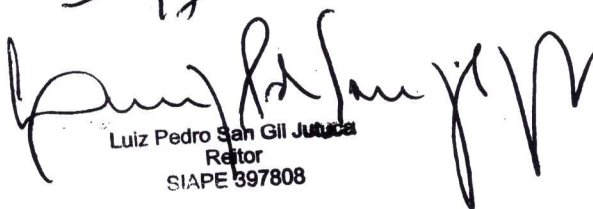
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

Reitor

A Executiva dos Conselhos por indulto de
pena conforme Resoluções de PRPLAN
at. Pr. 14.

Gr. / 2012
17



Luiz Pedro San Gil Junior
Reitor
SIAPE 397808



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

5x

Item: 7

Memo. nº 38/2018/ PROGEPE

Rio de Janeiro, 08 de março de 2018.

De: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

Para: Gabinete da Reitoria

Assunto: Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório

Ref.: Minuta de Resolução

Magnífico Reitor:

Cumprimentando V.Mag.^a, encaminho o presente processo que trata da “Minuta de Resolução” referente ao estabelecimento de critérios e procedimentos para avaliação e efetivação de servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório. Solicito, se de acordo, vossa apreciação e encaminhamento de tal Minuta, elaborada pelo *Setor de Acompanhamento e Análise de Processo de Trabalho (SAAPT/PROGEPE)*, para possível aprovação pelo Egrégio Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente.


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
Av. Presidente Vargas, 446, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.071-907
(21) 2542-6732 – progepe.secretaria@unirio.br

GR, 02/03/18, as 14h32.
Krislida de Oliveira



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resolução CONSUNI Nº _____, de _____ de _____ de 2018.

Estabelece procedimentos para a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos, no âmbito da UNIRIO.

O Conselho Universitário da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, em sessão realizada no dia ___/___/___, de acordo com o teor do artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, a Lei nº 9.784/99, a Emenda Constitucional Nº 19/1998, o Decreto nº 3.298/1999, a Lei 11091/2005 e o Decreto nº 5825/2006 aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Esta Resolução visa o estabelecimento de critérios e procedimentos, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, para a avaliação e a efetivação de Servidores Técnico-Administrativos em Estágio Probatório.

Art. 2º – O Servidor Técnico-Administrativo em Educação nomeado para o cargo de provimento efetivo na UNIRIO ficará sujeito à Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua entrada em exercício.

Art. 3º – O Estágio Probatório tem por finalidade permitir à Administração avaliar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, observando-se os seguintes fatores, conforme o artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990:

- I - Assiduidade;
- II - Disciplina;
- III - Capacidade de Iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade.

Art. 4º – Ao entrar em exercício, o servidor deverá ser orientado por sua chefia imediata ou servidor designado por ela, considerando os seguintes aspectos:

- I - As atribuições da Unidade na qual o servidor foi lotado, para consecução dos objetivos organizacionais;



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II - As normas e os regulamentos aos quais está sujeito o Setor e seus integrantes;

III - As tarefas a serem desenvolvidas pelo servidor, considerando as atribuições básicas do cargo e as do Setor no qual foi lotado, por meio de Plano de Trabalho Individual, construído pelo Setor a partir de formulário a ser encaminhado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), também disponibilizado em seu site;

IV - O funcionamento do processo de acompanhamento e avaliação dos servidores em Estágio Probatório;

V - Os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

Art. 5º – O Plano de Trabalho Individual a que se refere o Artigo 3º, inciso III, tem por objetivos:

I - Estimular a equipe a planejar as ações coletivamente;

II – Alinhar as expectativas entre o servidor e sua chefia, registrar e acompanhar o planejamento e o desempenho das atividades e tarefas, acordados entre ambos, e, conseqüentemente, evitar que a Avaliação de Desempenho seja um processo intuitivo e pouco efetivo para o seu desenvolvimento;

III - Identificar os aspectos do trabalho que facilitam ou dificultam o desempenho do servidor;

IV- Possibilitar que a avaliação seja um processo pedagógico e participativo, abrangendo os servidores, as equipes e as chefias em torno da negociação de compromissos para o alcance de um objetivo comum.

Art. 6º – O preenchimento do Plano de Trabalho Individual prevê:

I - Elaboração do Planejamento do Trabalho do setor, contendo a descrição das suas tarefas mais representativas, as atividades a elas relacionadas e os trabalhadores responsáveis pelo seu desenvolvimento;

II - Identificação das tarefas às quais o servidor em Estágio Probatório estará vinculado e as suas atividades individuais correspondentes;

III - Orientação do Setor de Acompanhamento e Análise do Processo de Trabalho (SAAPT/PROGEPE) sobre o resultado do preenchimento, se considerado necessário;

Art. 7º – Ao servidor admitido em vagas destinadas aos portadores de deficiência será feito acompanhamento por equipe multiprofissional, conforme o artigo 43 do Decreto Nº 3.298/1999 e alterações.

Parágrafo Único - Ao servidor em Estágio Probatório que adquirir alguma deficiência será dado o mesmo tratamento, conforme o Decreto Nº 3.298/1999 e alterações.



UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 8º – Compete à PROGEPE o gerenciamento dos procedimentos de acompanhamento e avaliação do servidor em Estágio Probatório, para o que estabelecerá instrumentos próprios a serem desenvolvidos e aplicados pelas chefias, servidores em avaliação e Comissões de Estágio Probatório.

Art. 9º- Compete à Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS UNIRIO) acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a condução dos procedimentos relativos à avaliação do servidor em estágio probatório, conforme o disposto no Art.5º, §3º do Decreto nº 5.825/2006.

Art. 10– Compete à chefia imediata acompanhar sistematicamente e avaliar o servidor em estágio probatório.

§1º - Em caso de vacância, afastamento, aposentadoria ou impedimento legal do titular do cargo ocupado pela chefia imediata, a avaliação deverá ser feita pelo substituto legal, desde que esteja ocupando a função de chefia imediata do servidor avaliado por pelo menos 3 (três) meses. Na inexistência da chefia substituta, a avaliação deverá ser realizada pela chefia imediata.

§2º - É responsabilidade da chefia imediata do Setor cumprir os prazos de formalização do acompanhamento e avaliação determinados por esta Resolução, caso contrário, poderá ser responsabilizada administrativamente, conforme o artigo 117, inciso IV, da Lei Nº 8.112/1990.

§3º - Caso o servidor seja removido, a avaliação deverá ser preenchida pela chefia imediata que o acompanhou na maior parte do período avaliativo.

Art. 11 – A Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será constituída por:

- I - Plano de Trabalho Individual do Servidor em Estágio Probatório;
- II – Formulário de Avaliação do Plano de Trabalho Individual do Servidor em Estágio Probatório
- III – Formulário de Avaliação do Desempenho

§1º - Toda a documentação referente à avaliação do servidor comporá um processo único de Estágio Probatório, o qual será aberto e ficará sob a guarda do SAAPT/PROGEPE até o final do período avaliativo.

§2º- A CIS poderá ter acesso a todas as avaliações de desempenho.

Art. 12 – A Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório será realizada em 3 (três) etapas, correspondentes a cada período de 10 (dez) meses, contadas a partir da entrada em exercício deste.



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§1º - Ao iniciar o período avaliativo, a chefia imediata e o servidor construirão o Plano de Trabalho Individual por meio de formulário encaminhado pela PROGEPE.

§2º - O primeiro Plano de Trabalho Individual deverá ser encaminhado à PROGEPE, para registro e acompanhamento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de posse do servidor.

§3º - Ao final de cada período avaliativo, o servidor e sua chefia imediata deverão juntos, avaliar a realização da programação definida no Plano de Trabalho Individual e as dificuldades encontradas por meio de formulário próprio de Avaliação, preencher o formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor e programar as atividades a serem realizadas no período seguinte construindo novo Plano de Trabalho.

§4º - O prazo para devolução do processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório ao SAAPT/PROGEPE, devidamente preenchido pela chefia imediata e servidor, será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do seu envio.

§5º - A cada período avaliativo o SAAPT/PROGEPE anexará ao processo informações referentes ao acompanhamento do servidor, caso necessário.

Art. 13 - Para a obtenção da Nota Final (NF) relativa à Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor, será computada a média aritmética das notas a ele atribuídas por sua chefia, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{MG1 + MG2 + MG3}{3}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final;

MG1 = Média Geral obtida no primeiro ano de avaliação;

MG2 = Média Geral obtida no segundo ano de avaliação;

MG3 = Média Geral obtida no terceiro ano de avaliação.

§1º - Em todos os formulários de avaliação, abaixo de cada item, há um espaço para observações que é de preenchimento **obrigatório**, sempre que a nota atribuída a um dos aspectos analisados for 1 ou 0. Caso não haja justificativa, a nota será desconsiderada no cálculo da média geral da avaliação em questão.

§2º - Será aprovado no Estágio Probatório o servidor que obtiver a Nota Final (NF) igual ou maior que **2 (dois)**.

Art. 14 - No caso do servidor não alcançar pontuação igual ou maior que 2 (dois) na Média Geral das Avaliações de Estágio Probatório, **respeitado o prazo de 20 dias para a realização da avaliação**, este poderá, por meio de formulário próprio, interpor pedido de reconsideração à chefia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sua ciência da nota da avaliação.

§1º - Caso o servidor indique no formulário de Avaliação a ausência de interesse em solicitar reconsideração o processo deverá ser imediatamente encaminhado ao SAAPT/PROGEPE;



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§2º - No caso de haver indicação de interesse de pedido de reconsideração pelo servidor o processo deverá ser mantido sob a guarda da chefia por todo o prazo da reconsideração;

§3º - Após apreciação, a chefia deverá emitir o parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do pedido de reconsideração, apensá-lo ao processo e encaminhar ao SAAPT/PROGEPE;

Art. 15 – A avaliação final do processo de Estágio Probatório do servidor será feita pela **Comissão Geral de Estágio Probatório**, designada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, que terá a competência de avaliar os procedimentos aplicados e emitir parecer conclusivo sobre todo o processo e terá a seguinte composição:

I – Dois membros representantes, sendo um como presidente, indicado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, vinculado à gestão da área de Desenvolvimento de Pessoas, com exceção da chefia do SAAPT/PROGEPE;

II – Três membros representantes dos Servidores Técnico-Administrativos, sendo dois membros da Comissão Interna de Supervisão da Carreira (CIS) e um membro representante dos Servidores Técnico-Administrativos no Conselho Universitário (CONSUNI);

§1º - Os membros desta Comissão deverão ser servidores estáveis, indicados com seus respectivos suplentes e que não respondam a Processo Administrativo Disciplinar ou que tenham sido punidos em período de até 5 (cinco) anos que anteceda à designação;

§2º - O mandato do membro indicado pelo Pró-Reitor será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período. Findo o mandato, será de 30 (trinta) dias o prazo para a sua substituição;

§3º - O mandato dos demais membros será vinculado aos seus respectivos mandatos na CIS e no CONSUNI.

Art. 16 - O SAAPT/PROGEPE, após verificar as informações, encaminhará o processo para a Comissão Geral de Estágio Probatório, no prazo de 05 dias corridos, a contar da data do recebimento, caso o processo esteja corretamente preenchido.

Art. 17 - Na hipótese dos pareceres da chefia e da Comissão serem favoráveis à inclusão do servidor no Quadro Permanente da UNIRIO, o processo será submetido pela Comissão à consideração do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para homologação e publicação de Portaria de Estabilidade em Boletim Interno da Universidade, observado o prazo final do período do Estágio Probatório.

Art. 18 – Na hipótese de parecer da chefia permanecer desfavorável e a Comissão Geral de Estágio Probatório deliberar a aprovação do servidor no Estágio Probatório, o resultado final será submetido ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias, a contar da data de seu recebimento, para homologação, publicação



54

UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de Portaria de Estabilidade em Boletim Interno da Universidade e comunicação à chefia imediata.

Art. 19 – Na hipótese de parecer desfavorável à inclusão do servidor no Quadro Permanente da UNIRIO emitido pela Comissão Geral de Estágio Probatório, esta deverá comunicá-lo oficialmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos da data do parecer e encaminhar o processo à Reitoria, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

Art. 20 – Caso seja de interesse do servidor, este poderá interpor recurso ao Reitor no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do comunicado da Comissão Geral de Estágio Probatório, que deverá ser apensado ao processo e ser encaminhado pela Reitoria para a apreciação da Comissão Recursal, designada pelo Reitor.

§1º A Comissão Recursal será composta por 3 membros que não estejam lotados na Unidade do servidor avaliado.

§2º A Comissão Recursal deverá ser designada pelo Reitor no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do recebimento do processo.

§3º A Comissão Recursal emitirá parecer sobre o mérito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do processo.

Art. 21 – O servidor não aprovado na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será exonerado, nos termos da legislação vigente, publicando-se o ato no Diário Oficial da União.

Art. 22 – O período do Estágio Probatório ficará suspenso durante as licenças e afastamentos, sendo retomado ao término do impedimento, conforme os artigos 83, 84, §1º, 86 e 96 da Lei Nº 8.112/1990 listados abaixo:

I - Licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, após 60 dias, mediante comprovação por perícia médica oficial;

II - Licença por prazo indeterminado e sem remuneração para acompanhar cônjuge ou companheiro deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - Licença para participação de atividade política;

IV - Afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Parágrafo único: Os prazos constantes nessa Resolução contarão a partir da data do retorno do servidor.



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 23 – Não haverá a interrupção da contagem do tempo do Estágio Probatório e da realização da Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório nos seguintes casos:

- I - Férias;
- II - Licença para tratamento de saúde pessoal;
- III - Licença à gestante;
- IV - Licença à adotante;
- V - Licença-paternidade;
- VI - Licença por motivo de acidente de trabalho;
- VII - Alistamento eleitoral, até dois dias;
- VIII - Falecimento do cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob a guarda ou tutela e irmãos.

Art. 24 – A avaliação dos servidores que entrarem de licença, devidamente registrada pela Universidade, durante o período de Estágio Probatório, deverá obedecer às seguintes regras:

- I – A chefia deverá preencher o formulário de avaliação considerando os dias trabalhados pelo servidor ao longo do período avaliativo;
- II - Para obtenção de grau final, com o objetivo de conclusão do processo avaliativo do Estágio Probatório, será realizada uma média das avaliações que obtiveram avaliação final, acrescido do parecer conclusivo da Comissão Geral de Estágio Probatório. Ou seja, a(s) avaliação(ões) que não obtiver(em) nota será(ão) desconsiderada(s) neste cálculo;
- III – Para esses casos o Plano de Trabalho Individual deverá ser preenchido pela chefia independente da participação da participação do servidor, de acordo com os prazos estabelecidos nesta Resolução;
- IV – No que se refere ao inciso III, compete a chefia dar ciência ao servidor do Plano de Trabalho Individual, no retorno de sua licença, devendo preencher novo formulário e encaminhar ao SAAPT/PROGEPE, em caso de discordância do servidor.

Art. 25 – Nos afastamentos onde há exercício em outro Órgão, de acordo com a legislação vigente, o servidor será avaliado em seu local de exercício provisório.

Parágrafo único: Durante o período do estágio probatório o servidor não poderá ser redistribuído.

Art. 26 – O servidor que apresentar ausência injustificada por período igual ou superior a 60 (sessenta dias) interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses ou, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, deverá ser imediatamente submetido a Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Nº 8.112/1990, independente dos procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório.



UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo Único - Os procedimentos aplicáveis às faltas graves passíveis de demissão deverão ser adotados por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, independente da Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, nos termos do artigo 132 da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 27 – Os servidores em Estágio Probatório serão convocados para participar dos Programas, Projetos, Ações e atividades de acompanhamento desenvolvidas pela PROGEPE.

Parágrafo único – A convocação citada no caput deste artigo será realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da realização do evento, para que o servidor seja liberado pela chefia, sem compensação de horário.

Art. 28 – Os servidores efetivos que ingressaram em momento anterior à data em que esta Resolução entrar em vigor e que ainda se encontrem em período de Estágio Probatório obedecerão aos mesmos procedimentos elencados nesta regulamentação, com exceção da aplicação do novo formulário de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e, conseqüentemente, dos critérios para a obtenção da Nota Final.

Art. 29 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEPE.

Art. 30 – Esta Resolução entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Rio de Janeiro, 13 de março de 2018.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente Processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recb em 13/03/2018
Cherida (sup)
SCS



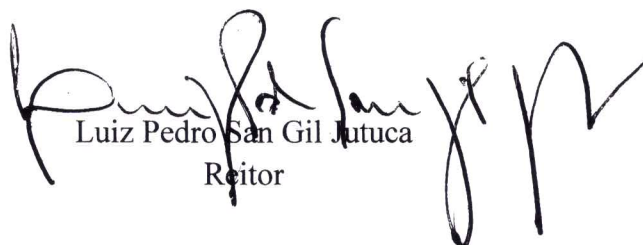
Item: 8

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2018.

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Envio o presente Processo para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI).

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Recebido em 10.04.18

Melina Dias



Informação n.º 11/2018/COPLADI/PROPLAN

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2018.

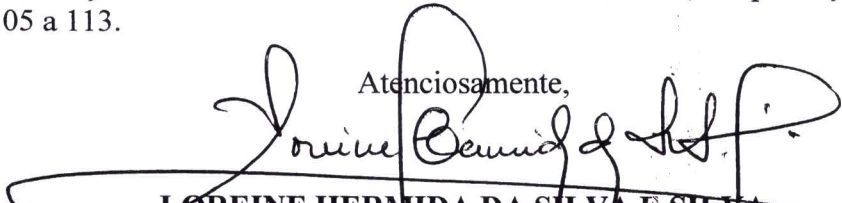
Para: Chefia de Gabinete da Reitoria

Assunto: Subordinação do Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimtando V. S.^a, após análise do presente processo, destaca-se que:
 - a. Trata-se do pedido, encaminhado pelo CCBS, de alteração da chefia que acumulará as atribuições do Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde (DEPIS), vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
 - b. O ISC, bem como o departamento supracitado foi criado por meio da Resolução nº 4.421, de 30 de outubro de 2014, artigos 1º e 2º (fl. 67).
 - c. Tendo em vista a indisponibilidade, à época, de cargos comissionados CD-4 e FG-1, que respectivamente seriam vinculados ao ISC e ao DEPIS, a Resolução determinou que a Decania do CCBS acumulasse as atribuições das duas unidades criadas, até a destinação dos referidos cargos (art. 3º).
 - d. A Portaria nº 421, de 31 de maio de 2017 (fl. 86) desvinculou um Cargo de Direção CD-4 da Superintendência de Enfermagem do HUGG e o vinculou à Direção do ISC.
 - e. Ressalta-se que o Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde foi criado subordinado ao ISC. A exposição de motivos (Memo. ISC/CCBS nº 38/2017), incluída às fls. 102 e 103, explicita a subordinação do DEPIS ao ISC, que atualmente tem vinculado um CD-4
 - f. Inclui-se ainda ata da 294ª Reunião do Conselho de Centro do CCBS (fls. 105 a 111), realizada em 14/12/2017, em que se aprovou a transferência da responsabilidade pelas atribuições do DEPIS, da Decania do CCBS para Direção do ISC.
2. Assim sendo, sugerimos o encaminhamento ao Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho Universitário (para deliberação sobre mérito administrativo para criação, modificação e extinção de órgãos e funções, conforme alínea f do inciso I do artigo 8º do Estatuto), com vistas à apreciação e aprovação da matéria. Apresenta-se à fl. 113 a minuta de Resolução. Recomenda-se à Secretaria dos Conselhos, a reprodução das fls. 67, 86, 102, 103, 105 a 113.

Atenciosamente,


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Pró-Reitora de Planejamento
Portaria nº 1.037, de 1º de dezembro de 2017
Portaria n.º 509, de 11 de junho de 2015

MINUTA

A. 113. J. S. J. P.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE ____ DE _____ DE ____

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 4.421, de 30 de outubro de 2014.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada em ____ de ____ de _____, de acordo com o teor do Processo nº 23102.300800/2010-65, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Resolução nº 4.421, de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º A Direção do Instituto de Saúde Coletiva acumulará as atribuições do Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

Reitor

67



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.421, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação do Instituto de Saúde Coletiva subordinado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e dá outras providências.

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2014, de acordo com o teor do processo nº 23102.300.800/2010-65, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a criação do Instituto de Saúde Coletiva subordinado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º – Fica aprovada a criação do Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde no Instituto de Saúde Coletiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 3º – A Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde acumulará as atribuições do Instituto de Saúde Coletiva e do Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

PUBLICAÇÃO	
Boletim Interno UNIRIO	
N.º	20 de 31/10/2014
Fls.	07
APRIMA	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Instituto de Saúde Coletiva – ISC



fl. 102. José Roberto

Memo ISC/CCBS nº 38 / 2017

Rio, 08 de dezembro de 2017.

Da Diretora do Instituto de Saúde Coletiva
Prof^ª. Dr^ª. Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli

Ao:
Prof. Dr. Agostinho Ascenção:
M.D. Decano do CCBS
Assunto: Oficialização do DEPIS - ISC

Prezado Professor:

O Instituto de Saúde Coletiva foi criado pelo Projeto REUNI e aprovado pelos Conselhos Superiores enquanto Projeto. Funções de confiança integram aquelas que devem vir para dar consequência às ações do projeto Reuni, originalmente estruturado com 03 departamentos;

Atualmente a UNIRIO está recriando o seu Estatuto, em reunião permanente dos dois Conselhos Superiores – CONSUNI e CONSEPE.

O mérito acadêmico do ISC foi aprovado na reunião do CONSEPE realizada em 15/03/2013 (Resolução nº 4.062, de 15/03/2013);

- A sua criação foi aprovada, por unanimidade e louvor, no CONSUNI de 30/10/2014, da forma como consta no Organograma em anexo, com um único departamento, após processo de downsizing efetuado entre a Decania CCBS e PROPLAN em 2014, a saber: **Departamento de Educação Permanente e Integralidade em Saúde (DEPIS)**
- A criação do ISC implicava, pois, no vínculo de 01 (um) cargo de direção CD-4 e de 01(uma) função gratificada FG-1, os quais remuneram os

A. 103 for Rauljo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Instituto de Saúde Coletiva – ISC

ISC
INSTITUTO DE
SAÚDE COLETIVA
UNIRIO

diretores dos Institutos e chefes de Departamentos Acadêmicos na estrutura organizacional da UNIRIO;

A UNIRIO em out.2014, não dispunha de CD-4 ou FG-1 vagos e a Decania do CCBS acumulou as funções de Decano e Diretor *Pro-tempore* do ISC.

O Cargo de Direção para o ISC foi concedido em 01/06/2017.

Face ao acima exposto, em dez.2017 pedimos ao CCBS, com vistas ao CONSUNI, pedido de oficialização do DEPIIS. com Chefia acumulada pela Direção do ISC, até a possibilidade de liberação de uma FG1 para o mesmo.

Lembramos, por oportuno que esta situação administrativa já ocorre em várias Unidades Organizacionais da UNIRIO, inclusive no âmbito do CCBS.

Encarecemos, pois, constar da Reunião CCBS de 14 de dezembro próximo vindouro este pleito, fundamental para o desenvolvimento acadêmico do ISC.

À disposição para novos esclarecimentos,

Atenciosamente,


Ana Maria Mendes Monteiro Wandelli
Diretora do ISC

ATA DA 294ª REUNIAO DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS E DA SAUDE REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017 NO AUDITÓRIO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO, URCA

Aos quatorze dias do mês de dezembro, no ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório da Escola de Nutrição o Decano do CCBS, Professor Agostinho Manuel da Silva Ascenção e os membros do Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde cujos nomes constam na lista de presença. Foram justificadas as ausências dos Professores, **Fabiana Barbosa Assumpção de Souza, Simone Mendes Carvalho, Mary Ann Menezes Freire de Moraes, Adriana Lemos Pereira, Edira Castello Branco de Andrade Gonçalves e César Luis Siqueira Junior**, desta forma tivemos nosso quórum diminuído. Em seguida o senhor Decano fez a leitura da pauta também disponível em data show. Foram solicitadas duas inclusões de pauta: uma da Escola de Enfermagem que passou a ser o **ITEM DOIS A: Solicitação de aprovação de Laboratório de Estudos em Gênero, Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos – LEGS- Laboratório de Pesquisa da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto** e que por necessidade foi apresentado logo em sequência e uma da Escola de Nutrição que passou a ser o **ITEM ONZE: Solicitação de ajuste no Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição Integral e Noturno**. As inclusões foram aceitas pelos Conselheiros. **ITEM UM: homologação da ata 293ª Reunião de Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Realizada no dia 13 de dezembro de dois mil e dezessete, no Auditório da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, realizada por unanimidade.** **ITEM DOIS-A: Solicitação de aprovação de Laboratório de Estudos em Gênero, Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos – LEGS- Laboratório de Pesquisa da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.** A professora Sônia Regina de Souza falou que o laboratório já se encontra em atividade e tem seu registro no CNPq desde 2014, o laboratório conta com duas professoras responsáveis, além de uma parceria com o CCUP. Aprovado por unanimidade. **ITEM DOIS** fala das unidades. A professora Sônia Regina de Souza falou que a Escola de Nutrição participou do processo de habilitação em 2014 a UNIRIO foi habilitada a ser Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição do Escolar – CECANE- o

primeiro do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro. Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE-ME) a época não foi possível a implementação da prática mas em setembro de 2017 foi recebida a nova demanda e em novembro foi feito o repasse a Fundação de Apoio a pesquisa que participou de processo licitatório, tendo seu início em dezembro do corrente ano com dois projetos a desenvolver. A professora Sônia Regina de Souza, Diretora da Escola de Enfermagem, falou dos eventos de fim de ano e desejou um feliz natal. O professor Marcelo Xavier lembrou de forte luta durante o ano e que se inicia. A professora Ana Maria Melo dos Montes Monteiro Wandelli, Diretora do Instituto de Saúde Coletiva, falou do processo da Jornada do HUGG entre outros eventos e conquistas para referências. A professora Maria Marta Regal e Lima Tortori, Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia, falou sobre a reunião do Colegiado de Curso e da realização do acompanhamento dos alunos no Núcleo de atendimento à comunidade lembrando também da viabilidade de comunicação com o DE. **ITEM TRÊS: Homologação do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto na Área/Disciplina Sociologia do Instituto Biomedico.** O professor Carlos Alberto da Andrade Lima falou que o concurso aconteceu em três recursos que foram devidamente respaldados sem interferir no resultado final. **1º Lugar:** Leopoldo Guilherme Freixo com a nota 8,7 (Oito inteiros e sete décimos); **2º Lugar:** Ruth Helena de Souza Brito Ferreira de Carvalho processo nº 23102-007999/2017-21 com a nota 8,6 (Oito inteiros e seis décimos); **3º Lugar:** Carmem Helena dos Santos Castro processo nº 23102-007998/2017-87 com a nota 8,5 (Oito inteiros e cinco décimos); **4º Lugar:** Shirley Alves Tarquato processo nº 23102-007996/2017-88 com a nota 8,3 (Oito inteiros e três décimos); **5º Lugar:** Hugo Coutinho Cayali processo nº 23102-007993/2017-54 com a nota 8,2 (Oito inteiros e dois décimos). Aprovado por unanimidade. **ITEM QUATRO: Solicitação de oferecimento da Disciplina Optativa Ecologia Animal na Modalidade Semi-Presencial do Instituto de Biociências.** O professor Rodrigo Tarjano Leo representou o professor Carlos Henrique Soares Caetano, Diretor do Instituto de Biociências, e falou da demanda do curso nesta modalidade. Aprovado por unanimidade. **ITEM CINCO: Solicitação de ampliação da oferta de Disciplina Optativa**

o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE-ME) a época não foi possível a implementação da prática mas em setembro de 2017 foi recebida a nova demanda e em novembro foi feito o repasse a Fundação de Apoio a pesquisa que participou de processo licitatório, tendo seu início em dezembro do corrente ano com dois projetos a desenvolver. A professora Sônia Regina de Souza, Diretora da Escola de Enfermagem, falou dos eventos de fim de ano e desejou um feliz natal. O professor Marcelo Xavier lembrou de forte luta durante o ano e que se inicia. A professora Ana Maria Melo dos Montes Monteiro Wandelli, Diretora do Instituto de Saúde Coletiva, falou do processo da Jornada do HUGG entre outros eventos e conquistas para referências. A professora Maria Marta Regal e Lima Tortori, Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia, falou sobre a reunião do Colegiado de Curso e da realização do acompanhamento dos alunos no Núcleo de atendimento à comunidade lembrando também da viabilidade de comunicação com o DE. **ITEM TRÊS: Homologação do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto na Área/Disciplina Sociologia do Instituto Biomedico.** O professor Carlos Alberto da Andrade Lima falou que o concurso aconteceu em três recursos que foram devidamente respaldados sem interferir no resultado final. **1º Lugar:** Leopoldo Guilherme Freixo com a nota 8,7 (Oito inteiros e sete décimos); **2º Lugar:** Ruth Helena de Souza Brito Ferreira de Carvalho processo nº 23102-007999/2017-21 com a nota 8,6 (Oito inteiros e seis décimos); **3º Lugar:** Carmem Helena dos Santos Castro processo nº 23102-007998/2017-87 com a nota 8,5 (Oito inteiros e cinco décimos); **4º Lugar:** Shirley Alves Tarquato processo nº 23102-007996/2017-88 com a nota 8,3 (Oito inteiros e três décimos); **5º Lugar:** Hugo Coutinho Cayali processo nº 23102-007993/2017-54 com a nota 8,2 (Oito inteiros e dois décimos). Aprovado por unanimidade. **ITEM QUATRO: Solicitação de oferecimento da Disciplina Optativa Ecologia Animal na Modalidade Semi-Presencial do Instituto de Biociências.** O professor Rodrigo Tarjano Leo representou o professor Carlos Henrique Soares Caetano, Diretor do Instituto de Biociências, e falou da demanda do curso nesta modalidade. Aprovado por unanimidade. **ITEM CINCO: Solicitação de ampliação da oferta de Disciplina Optativa**

Anatomia e Fisiologia Animal comparadas do Instituto de Biociências. O professor Rôdigo Tarjano Leo também representou o professor Carlos Henrique Soares Costano, Diretor do Instituto de Biociências, informando sobre a necessidade da ampliação para os demais cursos do Instituto em questão. **Aprovado por unanimidade ITEM SEIS: Solicitação de Criação de Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Cirurgia Minimamente Invasiva da Coluna da Escola de Medicina e Cirurgia.** O professor Agostinho Manuel da Silva Ascenção explicou que este item já foi aprovado pelo Conselho de Centro, porém retirado de pauta para ajustes na carga horária, agora volta para aprovação dos demais conselheiros, informando ainda que o curso pertence a área de Neurocirurgia e visa atender a demanda de formação de profissionais especializados nesse tipo de cirurgia e procedimentos minimamente invasivos da coluna. **Aprovado por unanimidade ITEM SETE: Solicitação de Oferta de Curso de Férias de Brossimalização do DSC, Disciplina Optativa do Curso de Biomedicina do Instituto Biomédico.** A professora Patrícia Cristina dos Santos Costa explica que o curso ocorrerá provavelmente após o carnaval e será disponibilizado para dez alunos. O professor Rafael Braga questiona o quantitativo de alunos e pergunta se não poderia haver ampliação das vagas. A professora Patrícia Costa informa que o quantitativo de alunos está relacionado a metodologia aplicada pelo docente responsável, que será discutida a produção de artigo, inviabilizado a participação de um número grande de alunos. **Aprovado por unanimidade ITEM OITO : Solicitação de Criação da Disciplina Obrigatória Química Analítica do Instituto de Biociências.** Retirado de pauta na considerância dos Conselheiros. **ITEM NOVE ~~Solicitação de oficialização de chefia acumulada do Departamento de Educação Permanente e Integralidade em Saúde (DEPIS), com Direção do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), pela Senhora Diretora Professora Dra. Ana Maria Mendes Monteiro Wandell, com vistas ao CONSUMI.~~** A professora Ana Maria Mendes Monteiro Wandell falou sobre a trajetória de criação do Instituto e da acumulação da chefia do Departamento com a Direção do ISC, a qual ainda não tem Função Gratificada disponível, solicitando assim a aprovação do Conselho de Centro do CGBS para essa acumulação. **Aprovado por unanimidade ITEM ONZE Solicitação de ajuste no Projeto Pedagógico de Curso de Nutrição Integral e Noturno.**

H. 168

A professora Grazi Molian Amaral Silva falou sobre a necessidade da mudança quanto aos pré-requisitos para a Disciplina Nutrição Clínica que conforme estudo as disciplinas de Fisiologia, Imunologia e Técnica Dietética II poderiam ser pré-requisitos para Nutrição Clínica. Outro ajuste é a transferência da Disciplina Química Analítica do primeiro período para o segundo período, buscando reduzir a aprovação massiva e a evasão da disciplina pelos discentes. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Senhor Decano Professor Agostinho Manuel da Silva Ascensão agradece a presença de todos desejando um feliz natal e votos de alegria para o ano que em breve se iniciará dando por encerrada a reunião. Participou como auxiliar nesta reunião a secretaria terceirizada Ana Paula Martins dos Santos. Eu Barbara Conceição Ferreira de Carvalho, Secretária de Ensino do CCBS, lavro a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo Decano Professor Agostinho Manuel da Silva Ascensão.

SECRETARIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
FAC. CIÊNCIAS - UNICAMP

H. 109. J. K. S.

LISTA DE PRESEÇA DOS CONSELHEIROS DA 134ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

	Nome	Escola/Instituição	
01	Augusto Manoel da Silva	Escola de Medicina	
02	Maria Marta Resende Lima Torres	Escola de Medicina	
03	Araceli de Paula Lima Furtado	Escola de Medicina	
04	Luiz Francisco da Cunha Furtado	Escola de Medicina	
05	Antônio Manoel da Silva	Escola de Medicina	
06	Luiz Roberto Bentes Rêgo	Escola de Medicina	
07	Francisco José de Freitas	Escola de Medicina	
08	Serena Vieira Alves Leon	Escola de Medicina	
09	Jorge da Cunha Barbosa Leite	Escola de Medicina	
10	Maria Mazzurana	Escola de Medicina	
11	Francisco de Assis Gomes Siqueira	Escola de Medicina	
12	Edson Haroldo Rodrigues de Souza	Escola de Engenharia - Engenharia Civil	
13	Maria Ribera Santos Morgado	Escola de Engenharia - Engenharia Civil	
14	Serena Regina de Souza	Escola de Engenharia - Engenharia Civil	
15	Luiz Carlos Salgado	Escola de Engenharia - Engenharia Civil	
16	Luiz Magna de Almeida da Silva	Escola de Engenharia - Engenharia Civil	
17	Serena Vilas Boas Lorenzini	Escola de Engenharia - Engenharia Civil	
18	Somayra Mendes Cabral	Escola de Enfermagem - Enfermagem	
19	Elizângela Maria de Fátima de Moraes	Escola de Enfermagem - Enfermagem	
20	Luiz Carlos Salgado	Escola de Enfermagem - Enfermagem	
21	Francisco Carlos Lima da Silva	Escola de Enfermagem - Enfermagem	
22	Maria Maria Mendes dos Santos	Escola de Enfermagem - Enfermagem	
23	Maria Luiza Freitas	Escola de Enfermagem - Enfermagem	
24	Genivaldo Barbosa de Paula	Escola de Enfermagem - Enfermagem	

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DA 294ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

27	Juanine Constante de Silva Coutinho	Escola de Enfermagem	Presente
28	Fernando Rodrigo Porto	Escola de Enfermagem	Presente
29	Adriana Lemos Moreira	Escola de Enfermagem	Presente
30	Luane Molari Amara Costa	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
31	Tatiane Lima Torres da Silva	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
32	Claudia Roberta Bocca Santos	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
33	Rafael Silva Cadena	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
34	Alexandre Gonçalves Soares	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
35	Fátima Juraciara das Neves	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
36	Renata Beatriz Fernandes Pinheiro	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
37	Alessandra da Silva Pereira	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
38	Edna Castelo Branco de Andrade Gonçalves	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
39	Carla Ribeiro Trajano Maranhão	Escola de Música	<i>[Handwritten signature]</i>
40	Marcelo Xavier Bastião	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
41	Rosa Maria Farias Haack	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
42	Luís Alberto de Andrade Lima	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
43	Jairi Cruz Barreira	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
44	Jefferson Luiz Oliveira da Silva	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
45	Kemalabi F. Jaick	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
46	Rafael Braga Gonçalves	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
47	Jorge Luiz Bastião	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
48	Luís Carlos Pereira Lima	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
49	Rafael Cristina dos Santos Costa	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
50	Carla Cruz Santana Junior	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>
51	Carolina Correa Motta	Instituto Biológico	<i>[Handwritten signature]</i>

Handwritten signature: H. 111. J. [unclear]

LISTA DE PRESEÇA DOS CONSELHEIROS DA 294ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

50	Igor Miyahara <i>Igor Miyahara</i>	Instituto de Física	55	<i>[Signature]</i>
51	Ricardo Campos da Paz	Instituto de Física	55	
52	Carlos Augusto Assumpção de Figueiredo	Instituto de Física	55	<i>[Signature]</i>
53	Mário Auxiliador Osipiano Machado	Instituto de Física	55	
54	Luzia Akira Emmano de Moraes	Instituto de Física	55	
55	Rodolfo Targino Lobo	Instituto de Física	55	<i>[Signature]</i>
56	Rafael da Rocha Farias	Instituto de Física	55	
57	Lázaro Luiz Mattos Pin	Instituto de Física	55	
58	Carlos Henrique Soares Castanho	Instituto de Física	55	
59	L.S. Alberto Mesquita	Instituto de Física	55	
60	Roberto Machado Dias	Instituto de Física	55	
61	Edwin Francisco Azeredo Barros	Instituto de Física	55	
62	Ana Maria Mourão Mourão Wastelli	Instituto de Saúde	55	<i>[Signature]</i>
	Verônica Ferreira da Silva Soares	Instituto de Física		